



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

São Mateus, 21 de agosto de 2019.

OF. PMSM/FMAS Nº 1004/2019

Ilmº. Sr.

Natanael Souza da Conceição

Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia_ Lar dos Velinhos

Referência: Processo nº 010160/2018

CÓPIA

RECEBI
Em 26 / 08 / 2019
Guilherme Beltrame
ASSINATURA

ASSUNTO: Encaminha NOTIFICAÇÃO referente a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2017.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2017, e seus respectivos Aditivos, no valor total de R\$ 319.800,00 (trezentos, dezenove mil e oitocentos reais).

Considerando a troca da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Gestor do Termo de Colaboração, durante a execução do Plano de Trabalho da Parceria e do seu respectivo recurso.

Segue em anexo Check List da Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração nº 001/2017, ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com suas respectivas ressalvas. Devendo ser encaminhado com as devidas alterações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014. Caso a Organização da Sociedade Civil não consiga realizar as devidas adequações conforme NOTIFICAÇÃO, a mesma deverá apresentar justificativa plausível, por escrito, da impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Segue abaixo algumas orientações pertinentes ao check list, com intuito de facilitar a analisar dos documentos enviados.

- Enviar a Planilha disponibilizada no Anexo III (Planilha de Despesas), com a descrição das receitas e despesas de acordo com as parcelas da parceria depositadas no período (cronológico) de execução de cada parcela.
- Todos os documentos comprobatórios da prestação de contas devem estar enumerados e na ordem cronológica de acordo com o descrito na Planilha de Despesas, como também no extrato bancário.
- Informar qual a forma de contratação do RH _CLT e/ou RPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

- Informar no Ofício que segue ao Processo o Período correto no qual segue a Prestação de Contas, e os documentos em anexo ao mesmo.
- Alterar as Nomenclaturas de Termo de Cooperação para Termo de Colaboração.

Segue em anexo MODELOS dos Relatórios solicitados de acordo com a Lei nº 13.019/2014, para análise da prestação de contas parcial e final:

- RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA;
- RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

Tendo em vista que de acordo com a Lei nº 13.019/2014, Art. 63, inciso § 1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplicidade e a racionalização dos procedimentos.

Vale destacar que o referido manual está em construção, e como citado acima, pelo processo de mudança de Gestão do Fundo Municipal, como também de transição e adequações junto as normativas previstas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.065/2017 que regulamenta as parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública, estão sendo elaborados instrumentos de trabalho para melhor atender as exigências transcritas na referida Lei e Decreto, vindo a contribuir significativamente para a correta execução das parcerias, visando atender de maneira clara e sucinta as tanto as Organizações da Sociedade Civil quanto a Administração Pública do Município de São Mateus/ES.

Frisando que todas as informações solicitadas nos Relatórios em anexo, estão em Plana Consonância com as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente,


MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 9.451/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

CHECK LIST _PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO _ CELEBRADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

IDENTIFICAÇÃO:

ENTIDADE: SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA _ LAR DOS VELHINHOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2017.

DATA DA CONCESSÃO: 03 DE 07 DE 2017.

OBJETO DE PACTUAÇÃO: ATENDIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM UNIDADES INTITUCIONAL COM DIFERENTES NECESSIDADES E GRAUS DE DEPENDÊNCIAS,

PROCESSO Nº 010160/2018

DATA: 08/06/2018

VALOR DA PARCERIA: R\$ 319.800,00

VALOR DO REPASSE R\$ 30.000,00

METAS:

Legenda: S=SIM/ N=NÃO/NA= NÃO SE APLICA

Exigências para Formalização de Procedimentos para Prestação de Contas.	S/N/NA/PA	FOLHAS	OBSERVAÇÃO
<p>1. Da transparência do Recurso Divulgação em endereços eletrônicos, dos documentos com os dados da parceria conforme Lei nº 13.019/2014. Constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;• Nome da organização da sociedade civil e seu de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil/PFB;• Descrição do Objeto;• Valor total da parceria e valores liberados;• Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em	NÃO		<p>NA DATA DO DIA: 06/08/2019 – NÃO APRESENTA NENHUMA INFORMAÇÃO DA PARCERIA NO SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO.</p> <p>http://lardosvelinhos.com.br/</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

<p>que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;</p> <ul style="list-style-type: none">• O valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;			
<p>2. A PROPONENTE encaminhou a prestação de contas global em papel timbrado da mesma, utilizando modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Anexos III, IV, V e VI do Termo de Colaboração) e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Colaboração?</p>	<p>NÃO</p>		<p>SOMENTE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL</p>
<p>3. Foi apresentado Relatório de Execução Financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto? Como também: Caso não havendo o alcance das metas ou irregularidade foi apresentado justificativa? (Art. 66, inc. II, da Lei 13.019/2014)</p>	<p>NÃO</p>		<p>MODELO EM ANEXO</p>
<p>4. Foram apresentados documentos comprobatórios de todas as despesas custeadas com a parceria, contendo: comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número do CNPJ as organização da sociedade civil, CNPJ/CPF do fornecedor ou prestador de serviços e descrição dos bens/serviços adquiridos e com a devida identificação da parceria? (Art. 62, do Decreto Municipal nº 9.065/2017 – Termo de Colaboração)</p>	<p>PARCIAL</p>		<p>OS COMPROVANTES FISCAIS NÃO CONTÉM INDICAÇÃO DA PARCERIA.</p>
<p>5. Foi apresentado Relatório de Cumprimento do Objeto elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Demonstrado do alcance das metas referente ao período de que trata a prestação de contas;	<p>NÃO</p>		<p>SOMENTE FOI APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO, CONTENDO SOMNETE NOME/ DATA DE NASCIMENTO/DATA DE ADMIÇÃO DE CADA IDOSOS ACOLHIDO.</p> <p>NÃO ESPECIFICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS DE ACORDO COM O</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

<p>II. A descrição dos ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;</p> <p>III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, com lista de presença, fotos, vídeos, entre outros, e</p> <p>IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contra partida, quando houver.</p> <p>V. Demonstração dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;</p> <p>VI. Demonstração do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros, e</p> <p>VII. Demonstração da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.</p> <p>(Art. 66, inc. I da Lei 13.019/2014, Art. 71, inc. I, II, III, IV, § 1º. Do Decreto Municipal nº 9.065/2017)</p>			<p>PLANO DE TRABALHO, COMO TAMBÉM OS ATENDIMENTO TÉCNICOS REALIZADOS.</p> <p>NÃO SENDO POSSIVEL AVALIAR O CUMPRIMENTO DA META PACTUADA</p> <p>CONTENDO SOMENTE EM MÉDIA 11 IDOSOS ATENDIDOS POR MÊS. SENDO PACTUADO ATENDIMENTO A 30 IDOSOS MENSALMENTE.</p> <p>SEGUE MODELO EM ANEXO</p>
6. Consta em anexo aos autos o plano de Trabalho aprovado pela Concedente e Pelo Conselho Municipal de Assistência social?	NÃO		
7. Consta nos autos cópia do Termo de Colaboração devidamente assinado pelas partes envolvidas?	NÃO		
8. No caso em que a duração da parceria excedeu um ano , a Organização da Sociedade Civil apresentou a Prestação de Contas Parcial ao final de cada exercício, para fins de monitoramento do objeto? (Lei nº 13.0139/2014, Art.49, Art. 67, § 2º e Art. 69.	PARCIAL		<p>NÃO ENVIOU OS ANEXOS CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO.</p> <p>NO OFICIO ESTÁ ESCRITO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017, SENDO O CORRENTO TERMO DE COLABORAÇÃO (...)</p>
9. Consta Conciliação Bancária , acompanhada dos extratos da conta bancária e dos rendimentos, evidenciando desde o primeiro recebimento até a última movimentação financeira?	NÃO		
10. A equipe técnica da instituição realizou Relatórios Mensais das atividades, proposta no Plano de	NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Trabalho, bem como de acompanhamento de acesso e inclusão aos serviços sociais assistenciais? (Monitoramento e Avaliação Plano de Trabalho)			
11. Foram encaminhados Relatórios Mensais pela entidade ao Conselho Municipal de Assistência Social? Com objetivo do mesmo Monitorar e Avaliar as atividades previstas do Plano de Trabalho. (Monitoramento e Avaliação Plano de Trabalho)	NÃO		
12. Consta Comprovação do Ressarcimento aos cofres públicos saldo remanescente, e/ou recursos financeiros não utilizados? (Termo de Colaboração)	NÃO		
13.			

AS METAS A SEREM ATINGIDAS CONFORME APRESENTADA NO PLANO DE TRABALHO:

- Ofertar acolhimento até 30 idosos do Município de São Mateus/ES

- **NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTA NO CAPITULO 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS _ DO PLANO DE TRABALHO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Finanças

Assistência Social

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Nº CNPJ		03 - PERÍODO DE EXECUÇÃO		04 - EXERCÍCIO	
01 - NOME DA ENTIDADE EXECUTORA		27.343.797/0001-96		MAIO DE 2018		2018	
05 - ENDEREÇO		06 - MUNICÍPIO		SÃO MATEUS			
RUA: BRAÚNA, 181, BOA VISTA - SÃO MATEUS - ES							
BLOCO 2 - SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESA (R\$ 1,00)		10 - VLR REC. OUTROS		11 - VALOR TOTAL		13 - SALDO	
08 - SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (09 - VLR. REC. RECURSO)		1.682,47		31.949,23		0,00	
BLOCO 3 - PAGAMENTOS / RECEBIMENTOS		10 - REND. APLIC. FINANCEIRA		12 - DESPESA REALIZADA			
250,07		30.000,00		31.949,23			
14 - ÍTEM		15 - FAVORECIDO		16 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS		17 - DOCUMENTO	
						18 - DESCRIÇÃO	
						19 - VALOR RECEITA	
						20 - VALOR DESPESA	
001	VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA	REPASSSE DE RECURSOS HUMANOS				R\$	
002	EDP ENERGIA - ESCELSA	REPASSSE DE RECURSOS FINANCEIROS				R\$	1.622,50
003	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANC.				R\$	2.306,21
004	TELEMAR NORTE LESTE S/A	SALDO ANTERIOR				R\$	916,00
005	ADELMA CORREA COSTA	VLR REC. OUTROS				R\$	319,50
006	ANA PAULA MATOS MENDES					R\$	123,46
007	CATIA ALVES MORENO					R\$	1.597,63
008	DIANA DA SILVA REIS					R\$	1.323,33
009	FABIO DILSON SILVA LOURES					R\$	1.223,97
010	GERALDA ALCIDES					R\$	2.396,40
011	ISRAEL FONSECA					R\$	1.118,13
012	LINDAURA PEREIRA COSTA					R\$	1.167,81
013	LUCIA ANDREA DE ARAUJO					R\$	1.416,21
014	MARCELA VENTURIM DE OLIVEIRA					R\$	1.118,13
015	MARGARIDA ROSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO					R\$	1.597,63
016	MARIA APARECIDA BARCELLOS					R\$	1.118,13
017	MARINALVA MACIEL FONSECA					R\$	1.167,81
018	MARIZETE BARBOSA DOS SANTOS					R\$	696,53
019	VIVIANE PEDRONI VINHATI					R\$	1.597,63
020	WELLINGTON COSME NASCIMENTO					R\$	1.118,13
021	FUNDO DE GARANTIA - FGTS					R\$	1.118,13
022	TAXAS BANCARIAS					R\$	1.167,81
023	ANGELA MARIA COUTINHO LOPES					R\$	2.445,70
						R\$	89,00
						R\$	1.118,13

U.E.O	DESCRIÇÃO	03/05/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	R\$	R\$	R\$	
027	DEVOLUÇÃO PAGAMENTO LINDAURA	TRANSFERENCEIA	DEVOLUÇÃO	CONTRACHEQUE	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO		298,09		
028	TAXAS BANCARIAS	TRANSFERENCEIA	TAXAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS	TAXAS BANCARIAS			83,70	
029	TAXAS BANCARIAS	TAXAS	TAXAS	TAXAS	TAXAS	TAXAS			12,00	
030	DEVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO, TAXAS, JUROS	TAXAS	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO			83,70	
031	DEVOLUÇÃO DE APLICAÇÃO, TAXAS, JUROS	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO		1.300,68		
032	DEVOLUÇÃO FINAL PARA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC.	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO	DEVOLUÇÃO		83,70		
033										
034									1.867,50	
SUBTOTAL							R\$ 31.949,23	R\$ 31.949,23		
TOTAL										(0,00)

11 - AUTENTICAÇÃO

São Mateus - ES, 08 de Junho de 2018.

Natanael Souza da Conceição
NATANAEL SOUZA DA CONCEIÇÃO
 Representante da Entidade

Natanael Souza da Conceição
 Diretor Presidente
 SSRC Lar dos Velhinhos